



ATA CSDP N.º 06 DA 3.ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA – ANO 2014

No dia 14 de março de 2014, às 9h, na sala de reuniões, reuniu-se o egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, registrando-se as presenças dos excelentíssimos senhores conselheiros: Andréa Abritta Garzon, defensora pública geral e presidente do CSDP; Wagner Geraldo Ramalho Lima, subdefensor público geral; Eduardo Vieira Carneiro, corregedor geral; Wener Trindade Mendonça; Jeanne Pereira Barbosa; Neusa Guilhermina Lara; Vinícius Lopes Martins; Fernando Campelo Martelleto, que subscreve a presente na qualidade de secretário do órgão colegiado; e Giselle Muniz Mendes Alves. Presente ainda o defensor público Eduardo Cavaliere Pinheiro, presidente da ADEP. -----

Havendo *quorum* regimental, às 9h35, a presidente do CS declarou abertos os trabalhos pelo **item 1 da pauta**, com a **leitura e aprovação da ata CSDP n.º 05, da 3ª sessão extraordinária**, realizada em **25.02.2014**.-----

Em seguida, deram-se as comunicações do Gabinete, iniciando-se pelo comunicado de que a Fundação Carlos Chagas declarou desinteresse em participar da licitação para realização do VII Concurso, sendo que a ESAF também se manifestou no mesmo sentido. A propósito, a presidente informou que em conversa informal com o governador do Estado, foi solicitado elevar o número de vagas do próximo concurso para 100 (cem) vagas, o que foi recebido com simpatia por Sua Excelência. O andamento do concurso está sobrestado até 27 de março, até que se resolva essa questão junto ao Governo. Estão em tramitação na ALMG os projetos da DPMG, sem incidentes, segundo o dep. Dinis Pinheiro. O presidente da ADEP esteve em Brasília para acompanhar a votação da PEC 247, fazendo o relato de que o clima no meio parlamentar, especialmente entre os membros da bancada mineira, foi extremamente favorável à aprovação da PEC, como de fato o resultado da votação mostrou (425 votos sim; 1 voto não; nenhuma abstenção). No Senado Federal, a aprovação da PEC, que recebeu o n.º 04/2014 naquela Casa, será um pouco mais trabalhosa, considerando-se a agenda eleitoral deste ano. A presidente do CS se disponibilizou a fazer interlocução com o senador Aécio Neves, no sentido de reiterar o seu apoio, lembrando, mais, que a DPMG é a única Defensoria da Federação que viabiliza a ida dos defensores públicos ao Congresso Nacional, por meio de Resolução. Com relação à mudança do prédio, o conselheiro Wagner informou que a previsão inicial de que a CEMIG iria terminar as obras na semana passada deverá se cumprir na data de hoje; em relação à segurança contra incêndio, já foram feitos contatos com o CBMMG, para orientar a DPMG nas adequações das instalações do prédio “SEPLAG II” às normas de segurança existentes, sendo que a própria DPMG já tomou várias ações que culminaram na troca de toda a instalação elétrica do edifício, bem como a de mangueiras, a recarga de extintores de incêndio, a aquisição de luzes de emergência, dentre outras; cumprido o cronograma firmado com a CEMIG, a previsão da mudança é para a próxima terça-feira, dia 18 de março, começando pela DESITS-Criminal.. Haverá



transporte disponibilizado pela DPMG para os defensores públicos. A ADEP também está cotando o serviço de “transfer” para seus associados. Está se buscando algum tipo de convênio para estacionamento nas imediações, mas ainda não há perspectiva. Quanto à questão da remoção, o assessor do Gabinete, defensor público Wilian Riccaldone, informou que a oferta de vagas será como anteriormente, oferecendo-se, primeiramente, aos estáveis, com um número aproximado de 153 vagas, incluídas as 20 vagas de defensorias auxiliares da Capital e as 18 vagas das regionais do Interior. O número de vagas ofertadas atende ao número de defensores substitutos hoje em atuação (36 na Capital e 117 no Interior, dos quais 15 ocupam cargos providos por titulares na Capital e apenas 1 em Contagem, substituindo o presidente da ADEP). -----

Deliberou-se que, nas sessões do CS, suspender-se-ão os trabalhos para o almoço impreterivelmente às 12h30, retornando-se às 14h.-----

O conselheiro Fernando parabenizou a iniciativa da Presidência do CS em instituir as “Comunicações do Gabinete” como forma de conferir maior transparência à atuação da Administração e aos assuntos de interesse da Defensoria Pública e de seus membros e servidores, sendo a ata das sessões do Conselho Superior o meio oficial mais apropriado para divulgação dos assuntos de interesse da Instituição, podendo e devendo ser consultada por todos como fonte segura e atualizada de informações, evitando-se, assim, a disseminação de notícias desencontradas. Todavia, é importante que as atas sejam concluídas e aprovadas ao final de cada sessão, ou, não sendo assim possível, que se aprove no menor prazo possível, para que cumpram o seu desiderato de bem informar, em tempo hábil. -----

Dando início ao exame dos Procedimentos pautados, chamou-se o **item 3.1 - Realização da eleição para o cargo de Corregedor Geral da Defensoria Pública de Minas Gerais, na forma da Deliberação n.º 04/2014** – O conselheiro Fernando, na qualidade de secretário do órgão colegiado, informou que as inscrições dos candidatos atenderam ao Edital de Convocação, não havendo impugnações aos nomes dos quatro concorrentes, a saber: FLÁVIO NELSON DABÊS LEÃO - MADEP 0074; WILIAM RICCALDONE ABREU - MADEP 0096; RICARDO SALES CORDEIRO - MADEP 0196; MAROLINTA DUTRA - MADEP 0206. O conselheiro Eduardo Carneiro, levantou questão de ordem relativa ao critério para eventual desempate, ficando estabelecido que o critério seguirá a forma de desempate previsto tanto na LC federal n.º 80/94 quanto na LC estadual n.º 65/03, da antiguidade, inclusive constando da Deliberação 04/2014, em seu art. 7º; que, na distribuição de cédulas, deliberou-se que a presidente do CS não vota, e, portanto, não receberá cédula; que as cédulas serão distribuídas para os conselheiros votantes, os quais as preencherão, inclusive se identificando nominalmente. Esclarecidos essas questões de ordem, franqueou-se a palavra aos candidatos, na ordem de inscrições e da cédula de votação, pelo prazo de 5 minutos a cada um, para suas considerações. O candidato Flávio Dabês cumprimentou aos membros do Conselho Superior, ressaltando que a cada eleição, o processo democrático fica robustecido, parabenizando o CS por mais esta eleição; enalteceu os devotados colegas defensores pela disponibilização de seus nomes; entende



que o cargo de corregedor deve ser pautado pelo princípio da legalidade para que possa exigir dos colegas o mesmo comportamento; o princípio da igualdade que se traduz em equidade também deve ser imprescindível na atuação do corregedor; pelo princípio da autonomia, o corregedor não pode ficar jungido a questões políticas, mantendo a sua imparcialidade; não acredita numa corregedoria persecutória, mas, sim, de orientação; não é um cargo fácil de ser exercido, mas acredita num profícuo trabalho; citou Martin Luther King Jr., finalizando sua fala. O candidato Wilian Riccaldone enfatizou seus quase 18 anos de carreira, oportunidade em que vivenciou diversos cargos, podendo ver a atuação exemplar dos defensores, mas em condições adversas; esses conhecimento, experiência e maturidade adquiridos pelo exercício do cargo o habilitam a atuar como corregedor, implantando, inclusive, o relatório eletrônico, bem como traçar uma média de produtividade do defensor, para caracterizar discrepâncias e programa de correção dessas distorções, em caráter pedagógico, mas também de forma enérgica quando necessário; sua atuação será pautada pelos mesmos princípios que sempre o nortearam na carreira, e, fazendo coro com as palavras do candidato Flávio, pede o voto dos conselheiros. O candidato Ricardo Sales cumprimentou a todos os presentes, endossando as palavras dos colegas que o antecederam, ressaltando que os candidatos representam 4% do contingente da Classe; relatou que já exerceu cargos na Administração e já integrou este egrégio CS, colocando seu nome mais uma vez à disposição da Instituição; quanto à Corregedoria, esta se fortaleceu em sua independência, mas com o próprio crescimento da Defensoria Pública, a responsabilidade da Corregedoria também aumenta; a atuação deve ser pautada pela ética, pela isenção, pela orientação e auxílio aos defensores públicos, mas agindo com rigor quando necessário; o trabalho do corregedor deve ser moderador; agradeceu a todos, pedindo o voto dos conselheiros. A candidata Marolinta Dutra cumprimentou a todos, lembrando que em 2010 também se inscreveu para a CGDPMG, mas que há exatos 1 ano e 4 meses retirou sua candidatura, pois entendeu por bem que naquele momento a Instituição precisava mais do seu trabalho a frente do Núcleo de Urgências Criminais; parabenizou o corregedor Eduardo Carneiro pelos 4 anos à frente da CGDPMG, com garra e seriedade; está candidata por atender ao chamado da Instituição, pretendendo fazer uma corregedoria independente, com coesão, unidade institucional, autônoma, imparcial, firme e dentro dos princípios institucionais. O conselheiro Vinícius levantou questão de ordem para que os conselheiros, ao preencherem as cédulas já anunciem o seu voto. A presidente refutou a proposta, por ser inovadora do processo. O conselheiro Fernando se manifestou no sentido de que a proposta fere a imparcialidade da votação, pois a antecipação dos votos seguindo a ordem da Mesa, em tese, poderia esvaziar a concorrência, diante de um resultado previamente vislumbrado. Assim, recolhidas as cédulas preenchidas com os votos dos conselheiros e feita a leitura de cada voto, identificado por conselheiro votante (Wagner Geraldo Ramalho Lima – FNDL/WRA; Eduardo Vieira Carneiro – FNDL/WRA/RSC; Wener Trindade Mendonça; Jeanne Pereira Barbosa; Neusa Guilhermina Lara; Vinícius Lopes Martins; Fernando Campelo Martelleto; Giselle Muniz Mendes Alves – todos - FNDL/RSC/MD), o resultado final foi:



FLÁVIO NELSON DABÉS LEÃO - MADEP 0074 - 8 (oito) votos; WILIAM RICCALDONE ABREU - MADEP 0096 - 2 (dois) votos; RICARDO SALES CORDEIRO - MADEP 0196 – 7 (sete) votos; MAROLINTA DUTRA - MADEP 0206 – 6 (seis) votos. Encerrada a votação, os conselheiros parabenizaram a todos os candidatos pela disponibilização de seus nomes em prol da Instituição, agradecendo a presença de todos. -----

Em seguida, chamou-se à deliberação o **item 3.2** da pauta - **Votação, para homologação, do Procedimento 003/2014 – Requerimento de Alteração da Deliberação nº 07/2010 e anexo I da Deliberação 011/2009 -, que dispõe da distribuição abstrata dos órgãos de execução da Comarca de Uberlândia.** A conselheira Neuza pediu vista do Procedimento. -----

Em seguida, **item 3.3 - Proposta de realização de sessão extraordinária, na forma da Deliberação n.º 043/2013, na Regional Circuito das Águas, para deliberação sobre o Procedimento n.º 001/2014 – Requerimento de revisão do Anexo I da Deliberação n.º 011/2009, relativamente à comarca de Alfenas** – Rejeitada a proposta, por maioria, vencido o conselheiro Fernando, proponente, ao fundamento da observância ao disposto no art. 2.º da referida Deliberação 043/2013, segundo o qual “*Todas as Regionais serão visitadas, obedecendo a ordem que será definida por sorteio realizado em Sessão Ordinária do Conselho Superior*”. -----

Suspendeu-se os trabalhos para almoço, às 12h40. -----
Retomando-se os trabalhos às 14h25, a sessão foi tornada secreta, chamando-se a julgamento o **Item 3.4** da pauta - **Julgamento de embargos de declaração da parte interessada no PAD n.º 0152-1103-2011-3-004, em que figura como processada Janete Lino Andrade** – O conselheiro Wagner, relator, fez a leitura da petição da parte interessada e proferiu seu voto, deixando de conhecê-la como embargos de declaração, mas conferindo-lhe a natureza de pedido de reconsideração e, no mérito, votou pela sua improcedência, ante a inexistência da omissão ventilada, seguido, à unanimidade. Foi apresentado voto escrito, que ora se junta aos autos do PAD. Presente o defensor da requerente, Dr. Luis Carlos Abritta, que já sai intimado da decisão (cópia da ata quanto a este item da pauta assinada pelo defensor constituído). -----

Chamou-se a julgamento, às 15h10, o **item 3.5 - Julgamento de recurso da parte interessada no PAD n.º 0546-1010-2011-0-004, em que figura como processado Luciana da Costa Borges.** – O conselheiro Wagner, relator, fez o relatório do Procedimento em questão. O conselheiro Eduardo Carneiro reiterou a manutenção da decisão exarada pela Defensoria Pública Geral, objeto do presente recurso administrativo. O defensor constituído pela parte, Dr. Luis Carlos Abritta, proferiu sustentação oral, argumentando, em síntese, que as perícias para licença médica são realizadas sempre *a posteriori*, por ineficiência do próprio Estado; que não houve desídia da requerente, pois, ainda que se encontrasse em um momento delicado de saúde mental, procurou fazer a marcação da perícia junto à Central de Perícias do Estado e ao DRH da DPMG, mas encontrou dificuldades para agendamento, sendo certo que tão logo houve a marcação da perícia médica, a ela compareceu; que assim agindo, não cometeu falta funcional; que não pode ser penalizada pela letargia



do Estado; que precisa ser analisada a situação fática; que volta a dizer, não houve falta disciplinar e pede absolvição. Proferindo seu voto, o relator afastou a preliminar de nulidade da Portaria Inaugural do PAD em questão, acompanhado à unanimidade. Quanto ao mérito, reconheceu a autoria e materialidade da infração disciplinar imputada à processada e ora recorrente, proferindo **voto pelo provimento parcial do recurso administrativo interposto, aplicando a pena de suspensão pelo período de 60 (sessenta) dias, convertida em multa, na base de 50% do subsídio**, correspondente ao número de dias, ficando a recorrente obrigada a permanecer em serviço (art. 93, §2º). Os conselheiros Wener, Neusa, Vinícius e Fernando acompanharam o relator. Ficaram vencidas as conselheiras Jeanne e Giselle, que negaram provimento ao recurso, em sua integralidade. Foi apresentado voto escrito pelo relator, que ora se junta aos autos do PAD. O advogado da requerente, Dr. Luis Carlos Abritta, saiu intimado da decisão (cópia da ata quanto a este item da pauta assinada pelo defensor constituído). -----

Concluídos os julgamentos dos procedimentos disciplinares, retomou-se a publicidade da sessão, com a abertura das portas da sala do CS. -----

No Item 4 da pauta – **Assuntos Gerais** – O assessor da DPG, defensor público Níkolos Katopodis, coordenador de estágio, apresentou ao CS o modelo de identificação (Carteira de Identificação) dos estagiários e voluntários a ser adotada de imediato, visando, assim, atender ao que dispõe a Deliberação n.º 06/2011, que determina sejam os estagiários e voluntários devidamente identificados, bem como para atender à demanda de identificação junto ao sistema prisional durante as visitas às unidades prisionais, em acompanhamento aos defensores públicos em atuação na execução penal. A propósito, esclareceu que as 180 vagas de estágio previstas não estão totalmente preenchidas, por falta de processo seletivo, dada a limitação estrutural da própria coordenação em efetivar os certames com a velocidade de preenchimento das vagas abertas. Entretanto, está sendo elaborado regulamento, já em fase de aprovação, para agilizar o procedimento de contratação de estagiários. -----

O conselheiro Eduardo Carneiro disponibilizou os préstimos da Corregedoria Geral para digitalizar em CD's os procedimentos em andamento no CS, a fim de disponibilizar as informações aos demais conselheiros, mediante alimentação de dados da pasta de consulta virtual, via sistema Casa. -----

Foi apresentada lista da relação dos defensores públicos sujeitos a avaliação do estágio probatório, para fins de confirmação na carreira, acompanhada das respectivas pastas de documentos, as quais foram distribuídas, igualmente entre os sete conselheiros para apreciação, na seguinte ordem: - **Wagner** (1 – ADALBERTO PELLI; 2 – AENDER APARECIDO BRAGA; 3 – ALESSANDRO JÚNIOR DE CARVALHO; 4 – ALEXANDRE HENRIQUE OLIVEIRA BARBOSA; 5 – ALOISIO COSTA SIQUEIRA; 6 – AMILCAR HONÓRIO BRANDÃO DE OLIVEIRA); - **Wener** (7 – ANA CRISTINA CUNHA; 8 – ANTÔNIO CÉSAR CAMARGO JARDIM; 9 – BRUNO MEIRELLES JARDIM; 10 – CAMILA LORGA FERREIRA DE MELLO; 11 – CARLOS ALBERTO THOMAZELLI PENHA; 12 – CAROLINA AIDA LOPES ALVES); - **Jeanne** (13 – CIBELE DE CARVALHO RABELO; 14 – CONRADO DE



ARAÚJO CARVALHO; 15 – CRYZTHIANE ANDRADE LINHARES; 16 – DALTON CUNHA MELLO JÚNIOR; 17 – DANIELE RODRIGUES DE SOUZA; 18 – DAVI CLÉRISTON CAMPOS PEREIRA); - **Neusa** (19 – DIANA FERNANDES DE MOURA; 20 – EMÍLIA EUNILCE ALCARAZ CASTILHO; 21 – FELIPE ROCHA PANCONI; 22 – FERNANDO LUIS CAMARGOS ARAÚJO; 23 – FLÁVIA MARCELLE TORRES FERREIRA DE MORAIS; 24 – FLÁVIO AURÉLIO WANDECK FILHO); - **Vinícius** (25 – GÉRIO PATROCÍNIO SOARES; 26 – GIOVANI BATISTA MANZO; 27 – GLEICE KELLY SOARES DE CARVALHO; 28 – GUILHERME LISBOA TAMBASCO; 29 – HENRIQUE VILAÇA BELO; 30 – IGOR SIUVES JORGE); - **Fernando** (31 – LEANDRO ARAÚJO LÚCIO; 32 – LUCAS DIZ SIMÕES; 33 – LUCIANA BAR INFANTE ANTUNES RABELO; 34 – MARCOS PEREIRA DE ANDRADE; 35 – MARIA CECÍLIA PINTO E OLIVEIRA; 36 – MARIANA CARVALHO DE PAULA DE LIMA); - **Giselle** (37 – MARINA BUCK CARVALHO SAMPAIO; 38 – MAYCOL MARQUES LACERDA; 39 – PABLO HENRIQUE PIMENTA FARINHA; 40 – SARAH DE FERITAS CAMPOLINA VASCONCELOS; 41 – SARAH DURÇO VIANA; 42 – THIAGO DUTRA VAZ DE SOUZA; 43 – VINÍCIUS PAULO MESQUITA). Restou deliberado que será utilizada a mesma data do dia 28 de abril, em que ocorrerá a sessão extraordinária para posse no cargo de Corregedor Geral, para realização da reunião de homologação do estágio probatório conforme a lista acima, a partir das 9h.-----

A propósito, deliberou-se que a sessão solene de posse do novo corregedor geral será a partir das 18h, e não às 17h, conforme havia sido prevista no art. 9.º da Deliberação 04/2014. -----

O conselheiro Eduardo Carneiro apresentou ao CS a proposta de instituição do “Código de Ética dos Membros das Defensorias Públicas Estaduais, do Distrito Federal e da União”, encaminhada pelo Memorando 122/2014/DPMG/Corregedoria-Geral, esclarecendo que enviará por meio do endereço eletrônico institucional a minuta da proposta, solicitando a inclusão da deliberação em pauta, ressaltando, mais, que 11 estados da Federação já aprovaram esse mesmo Código. -----

O conselheiro Wener reiterou sejam pautados o Procedimento n.º 013/2010 e a Consulta Pública n.º 01/2012, que trata da distribuição de cargos na Capital. ---

A conselheira Jeanne reiterou a requisição constante da ata do dia 14/02/2014.

O conselheiro Vinícius trouxe o pleito dos defensores cíveis da Capital, no sentido de que seja designada uma audiência pública no âmbito do CS, para discussão acerca dos critérios de apuração da hipossuficiência dos assistidos e do seu procedimento. Deliberou-se, à unanimidade, pela inclusão da audiência pública na pauta da próxima sessão ordinária, a ser realizada em 11/04/2014, a partir das 9h, no auditório da Sede. Pediu ainda seja pautado Procedimento relativo a criação de comissão permanente, no âmbito do CS, para análise das questões afetas à fixação das atribuições e do quantitativo de cargos. -----

A presidente do CS fez a leitura de manifestação acerca do pleito de adiamento desta sessão ordinária, *verbis*: “*Senhor Secretário do Conselho Superior, solicito a juntada na assentada da sessão desta sexta-feira, 14/03/2014, da manifestação abaixo, juntamente com a consulta que formulei ao Conselho, acompanhada da sua mensagem sobre o assunto e das*



respectivas respostas dos senhores conselheiros. - Senhores conselheiros: Não obstante a matéria já tenha sido superada, considero necessário me manifestar sobre a rejeição do pedido de adiamento da sessão do Conselho Superior desta sexta-feira, 14/03, para a próxima segunda-feira, 17/03. Deixe para me manifestar somente agora, para não interferir no andamento dos trabalhos nem perturbar o processo eleitoral. O pedido visava harmonizar minhas obrigações com a presidência do Conselho Superior com meus compromissos institucionais perante o CONDEGE, inclusive sobre matéria de interesse da DPMG - mencione-se a questão da Escola Superior, com exposição da Dra. Marina Lage - agendados com antecedência por aquele colegiado para minimizar custos e permitir ao máximo a participação dos seus membros. Creio que é ocioso me estender sobre a importância da agenda do CONDEGE, entidade que tive a honra de presidir, a qual é voltada para as questões de interesse nacional das Defensorias Públicas e para a uniformização de práticas e entendimentos institucionais, cuja reunião é motivo bastante para merecer a atenção do Conselho Superior. Sendo assim, se a superposição de agendas não foi percebida oportunamente, nem por isso está deslegitimado o ajuste. E não propus nada demais, mera mudança de data, fato já ocorrido antes no Conselho, no caso por dois dias apenas, algo possível e a meu ver justificado, mas que não recebeu a compreensão dos meus pares, sob argumentos formais da existência de substituto legal e de data já definida. Afinal, se férias e outros motivos de ordem pessoal são suficientes para interferir nessa questão, não o seria e com maior ênfase o cumprimento de compromisso institucional intrínseco ao cargo de Defensor Geral? E se o conselheiro considera essencial estar presente ao ato, com o que concordo, pela importância do que vai ser decidido, para a Defensoria, para o Conselho e para a classe, não é contraditório que se argumente com a previsão legal de substituição do Defensor Geral pelo Subdefensor Geral? Estamos tratando de um ato burocrático, corriqueiro, quando o que basta é a existência de quórum, para dar regularidade ao que for decidido? Não é importante para o Conselho e para os candidatos a Corregedor-Geral que a eleição se dê com a composição plena e sob a condução do presidente do Colegiado? Não tem o presidente do Conselho o mesmo interesse e legitimidade para também querer participar da eleição? Enfim, nessas circunstâncias, não hesitei em cancelar minha participação na reunião do CONDEGE, em face da convicção de que deveria ser priorizada a eleição do Corregedor-Geral, mas o fiz com pesar e intrigada com o resultado da consulta, considerando que a função primeira do Conselho Superior, na condição de órgão da Administração Superior, é zelar pela observância dos princípios institucionais, onde sobressai a busca da unidade. Na oportunidade requeiro a juntada da pauta do CONDEGE, bem como as cópias das manifestações dos Conselheiros acerca da questão em testilha. Por fim, rememorando as discussões nas últimas sessões, faço essa manifestação com a pretensão de que o Conselho Superior tenha habilidade e discernimento para separar os interesses políticos do interesse institucional, num apelo à concórdia, que preserve a civilidade nas relações entre os seus membros e a dignidade dos cargos que ocupam, o que começa por deixar de julgar a conduta dos seus pares e de adjetivar suas manifestações. Se queremos ser



respeitados pelos poderes e demais instituições, devemos começar praticando entre nós mesmos. Obrigado! ”. -----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta sessão às 18h40, lavrando-se esta ata, que, após lida e conferida, segue assinada pelos senhores conselheiros e pelo presidente da ADEP, todos presentes ao ato. -----
Belo Horizonte, 14 de março de 2014.

Andréa Abritta Garzon

Wagner Geraldo Ramalho Lima

Eduardo Vieira Carneiro

Wener Trindade Mendonça

Jeanne Pereira Barbosa

Vinícius Lopes Martins

Neusa Guilhermina Lara

Fernando Campelo Martelleto

Giselle Muniz Mendes Alves

Eduardo Cavalieri Pinheiro